



Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 1/83

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 9 de junho de 2020, a requerimento de **ALEXANDRE JOSÉ CORREIA RIBEIRO e JOÃO FILIPE CORREIA RIBEIRO**, contribuintes números **220726639** e **220738467**, respetivamente, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **819** (oitocentos e dezanove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de maio de 1989, a favor de AIDA SOARES RIBEIRO, na sequência dos despachos de **17 de junho e 6 de agosto de 2019 e 8 de junho de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, com base em levantamento topográfico rigoroso do mesmo e de acordo com a planta que constitui o anexo I, no seguinte aspeto:-----

-----A retificação a introduzir diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial **URBANA** sob o artigo **1671**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **3951**, da freguesia da **AREOSA** e é a seguinte:-----

----- 1. A área do lote 3 passa a ser: 443,00 m<sup>2</sup> -----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa à presente retificação ao alvará e faz parte integrante do mesmo.-----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 1/83

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 9 de junho de 2020, a requerimento de **ALEXANDRE JOSÉ CORREIA RIBEIRO e JOÃO FILIPE CORREIA RIBEIRO**, contribuintes números **220726639 e 220738467, respetivamente**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **819** (oitocentos e dezanove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de maio de 1989, a favor de AIDA SOARES RIBEIRO, na sequência dos despachos de **17 de junho e 6 de agosto de 2019 e 8 de junho de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, com base em levantamento topográfico rigoroso do mesmo e de acordo com a planta que constitui o anexo I, no seguinte aspeto:-----

-----A retificação a introduzir diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial **URBANA** sob o artigo **1671**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **3951**, da freguesia da **AREOSA** e é a seguinte:-----

----- 1. A área do lote 3 passa a ser: 443,00 m<sup>2</sup> -----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa à presente retificação ao alvará e faz parte integrante do mesmo.-----

-----A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 9 de junho de 2020. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----